



ATA DA 5408ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito, às nove horas, na Sobreloja, no Edifício Alvorada, situado no Setor Comercial Sul, quadra 01, em Brasília - DF, reuniram-se os membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES (Presidente), JORGE FREIRE, ROGÉRIO GUSTAVO DREYER, ANA NEYLE OLÍMPIO HOLANDA, VALDEMAR LUDVIG, JOÃO BERJAS (Suplente), SÉRGIO GOMES VELLOSO, e eu, NECY BATISTA DOS REIS (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária. Verificada a existência de quorum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES - Recurso nº: 102783 - Processo nº: 10820.001437/95-03 - Recte: NILVA TEDESCHI - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos negou-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71907.

Recurso nº: 102787 - Processo nº: 10820.001200/95-04 - Recte: ORLINDO TEDESCHI - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos negou-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71908.

Recurso nº: 102797 - Processo nº: 10820.000656/95-01 - Recte: ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos negou-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71909.

Recurso nº: 102798 - Processo nº: 10820.000657/95-66 - Recte: ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos negou-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71910.

Recurso nº: 102815 - Processo nº: 10820.001199/95-19 - Recte: ORLINDO TEDESCHI - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos negou-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71911.

Recurso nº: 102816 - Processo nº: 10820.001198/95-56 - Recte: ORLINDO TEDESCHI - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos negou-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71912.

RELATOR JORGE FREIRE - Recurso nº: 104166 - Processo nº: 13866.000107/95-63 - Recte: DOLORES FRANCISCO DE CASTILHO - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos negou-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71913.

Recurso nº: 104172 - Processo nº: 13866.000109/95-99 - Recte: WAGNER VILLAS BOAS JUNIOR - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos negou-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71914.

Recurso nº: 104243 - Processo nº: 13866.000163/95-34 - Recte: JOSE EUFROSINO DE CARVALHO NETO - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos negou-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71915.

RELATOR ROGÉRIO GUSTAVO DREYER - Recurso nº: 100798 - Processo nº: 10215-000260/95-94 - Recte: HILARIO MIRANDA COIMBRA - Recda: DRJ - BELÉM/PA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71916 Recurso nº: 103977 - Processo nº: 10925.004089/96-49 - Recte: CASILDO JOÃO MALDANER - Recda: DRJ-FLORIANO-POLIS/SC - DECISÃO: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto do relator. - DILIGÊNCIA Nº: 201-04531.

Recurso nº: 103978 - Processo nº: 10925.004979/96-04 - Recte: CASILDO JOÃO MALDANER - Recda: DRJ-FLORIANO-POLIS/SC - DECISÃO: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto do relator. - DILIGÊNCIA Nº: 201-04532.

RELATOR ANA NEYLE OLÍMPIO HOLANDA - Recurso nº: 104416 - Processo nº: 10314.004706/95-03 - Recte: BANCO REAL S.A. - Recda: DRJ-SAO PAULO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Esteve presente a advogada da parte Dra. Tatiana Carvalho de Seda. - ACÓRDÃO Nº: 201-71917.

Recurso nº: 104417 - Processo nº: 10314.006019/95-04 - Recte: BANCO REAL S.A. - Recda: DRJ-SAO PAULO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Esteve presente a advogada da parte Dra. Tatiana Carvalho de Seda. - ACÓRDÃO Nº: 201-71918.

Recurso nº: 105585 - Processo nº: 10314.003885/95-81 - Recte: BANCO REAL S.A. - Recda: DRJ-SAO PAULO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos deu-se provimento ao recurso. Esteve presente a advogada da parte Dra. Tatiana Carvalho de Seda. - ACÓRDÃO Nº: 201-71919.

RELATOR VALDEMAR LUDVIG - Recurso nº: 101550 - Processo nº: 10840.003721/92-25 - Recte: LUWASA - LUTFALA WADHY S/A COM. DE AUTOMOVEIS - Recda: DRF-SAO PAULO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso no primeiro auto e deu-se provimento parcial ao recurso no segundo auto, nos termos do voto do relator. - ACÓRDÃO Nº: 201-71920. Recurso nº: 101781 - Processo nº: 13062.000065/96-33 - Recte: CREMONA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Recda: DRJ-SANTA MARIA/RS - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. - ACÓRDÃO Nº: 201-71921.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após, lida e aprovada, eu Necy Batista dos Reis, Secretária da Câmara, assino com a Presidente.

NECY BATISTA DOS REIS
Secretária

LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES
Presidente

ATA DA 5409ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito, às doze horas, na Sobreloja, no Edifício Alvorada, situado no Setor Comercial Sul, quadra 01, em Brasília - DF, reuniram-se os membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES (Presidente), JORGE FREIRE, ROGÉRIO GUSTAVO DREYER, ANA NEYLE OLÍMPIO HOLANDA, VALDEMAR LUDVIG, JOÃO BERJAS (Suplente), SÉRGIO GOMES VELLOSO, e eu, NECY BATISTA DOS REIS (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária. Verificada a existência de quorum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES - Recurso nº: 000958 - Processo nº: 10880.021785/90-24 - Recte: DRJ-SAO PAULO/SP - Inter: BROBRAS-FERRAMENTAS PNEUMATICAS INDE COM.LTDA. - DECISÃO: Por unanimidade de votos não se conheceu do recurso, por falta de alçada. - ACÓRDÃO Nº: 201-71922.

Recurso nº: 001095 - Processo nº: 10805-0043411/93-15 - Recte: DRJ - CAMPINAS/SP - Inter: AUTOLATINA BRASIL S.A - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Esteve presente o advogado da recorrente Dr. Oscar Sant'Anna de Freitas e Castro. - ACÓRDÃO Nº: 201-71923.

Recurso nº: 001103 - Processo nº: 10783.015529/96-18 - Recte: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ - Inter: KIA MOTORS DO BRASIL VEICULOS LTDA. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto da relatora. - DILIGÊNCIA Nº: 201-04533.

RELATOR SÉRGIO GOMES VELLOSO - Recurso nº: 000962 - Processo nº: 10305.001886/94-09 - Recte: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ - Inter: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DECISÃO: Retirado de pauta por ausência do conselheiro que se encontra com o pedido de vista. Recurso nº: 0011072 - Processo nº: 10980-011562/93-46 - Recte: DRJ - CURITIBA/PR - Inter: IVAI ENGENHARIA DE OBRAS S/A - DECISÃO: Vista a Conselheira LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após, lida e aprovada, eu Necy Batista dos Reis, Secretária da Câmara, assino com o Presidente.

NECY BATISTA DOS REIS
Secretária

LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES
Presidente

(Of. El. nº 504/99)

2ª Câmara

EMENTÁRIO

Processo nº: 10280.004521/93-17 Sessão de: 09/12/97 Recurso nº: 098997 Acórdão nº: 202-09730 Recorrente: CERVEJARIA PARAENSE S/A

Recorrida: DRJ-BELÉM/PA
Relator: ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO
IPI - I) CRÉDITOS RELATIVOS A INSUMOS - A lei não autoriza o registro desses créditos corrigidos monetariamente. II) MAJORAÇÃO DA MULTA - Para aplicação do disposto no art. 5 da Lei nr. 8.218/91, impede a necessária tipificação do desentendimento, no prazo marcado, à intimação para prestar esclarecimentos. III) ENCARGO DA TRD - Não é de ser exigido no período que medeou de 04.02 a 29.07.91. IV) RETROATIVIDADE BENIGNA - A multa de ofício, prevista no inc. II do art. 364 do RIP/82 foi reduzida para 75% com a superveniência da Lei nr. 9.430/96, art. 45, por força do disposto no art. 106, inc. II, alínea "c", do CTN. Recurso provido em parte.

Processo nº: 13154.000069/95-11
Sessão de: 09/12/97 Recurso nº: 100155 Acórdão nº: 202-09740
Recorrente: JOÃO DE OLIVEIRA
Recorrida: DRJ-FOZ DO IGUAÇU/PR Relator: HÉLVIO ESCOVEDO BARCELLOS/CONSTITUCIONALIDADE - PENALIDADES MORATÓRIAS - Não cabe a este Colegiado o julgamento da legalidade ou constitucionalidade da legislação tributária, atributo esse exclusivo do Poder Judiciário. No crédito tributário suspenso, não incidem multas moratórias. LAUDO TÉCNICO - Para ser considerado Laudo Técnico, deve vir acompanhado de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registrada no CREA. AUTORIZAÇÃO PARA PARCELAMENTO - A autorização de parcelamento para o pagamento de tributos está incluída no rol de competências dos Delegados da Receita Federal, não cabendo a este Conselho a concessão deste benefício. Recurso provido em parte.

Processo nº: 10930.001133/96-81
Sessão de: 09/12/97 Recurso nº: 100167 Acórdão nº: 202-09744
Recorrente: CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL
Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR
Relator: OSWALDO TANCREDO DE OLIVEIRA
COFINS E PIS/PASEP - INCENTIVOS FISCAIS - Ressarcimento do valor dos créditos presumidos de IPI, decorrente das citadas contribuições sociais (MP nr. 948/95 e sucessivas convalidações) - A utilização da legislação do IPI, para efeitos do conceito de "insumos" (matérias-primas) tem caráter subsidiário (supletivo, auxiliar), não prevalecendo sobre a conceituação genérica adotada na ciência econômica. Energia elétrica, combustíveis e lubrificantes se incluem

o julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto da relatora. - DILIGÊNCIA Nº: 201-04528.

Recurso nº: 106077 - Processo nº: 11020.001236/96-85 - Recte: ENXUTA S.A. - Recda: DRJ-PORTO ALEGRE/RS - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71890.

Recurso nº: 106078 - Processo nº: 11020.000623/97-67 - Recte: ENXUTA S.A. - Recda: DRJ-PORTO ALEGRE/RS - DECISÃO: Por unanimidade de votos negou-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71891.

RELATOR JORGE FREIRE - Recurso nº: 104105 - Processo nº: 13866.000157/95-31 - Recte: ÍTALO ZACCARO JUNIOR - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos negou-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71892.

Recurso nº: 104233 - Processo nº: 13866.000118/95-80 - Recte: JOAO EUFROSINO DE LIMA CARVALHO JUNIOR - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos negou-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71893.

Recurso nº: 104586 - Processo nº: 13822.000088/95-81 - Recte: MÁRIO ALUIZIO VIANNA EGREJA - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos deu-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71894.

Recurso nº: 104587 - Processo nº: 13822.000087/95-19 - Recte: MÁRIO ALUIZIO VIANNA EGREJA - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71895.

RFI ATOR ROGÉRIO GUSTAVO DREYER - Recurso nº: 099626 - Processo nº: 10166.012180/96-59 - Recte: PROWENCO ADMINISTRADORA LTDA - Recda: BANCO CENTRAL DO BRASIL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso voluntário, e não se conheceu do recurso de ofício, por insubsistência do auto de infração. - ACÓRDÃO Nº: 201-71896.

Recurso nº: 100852 - Processo nº: 10166.003792/97-03 - Recte: PLANALTO COMERCIO,ADM.E LOCADORA DE VEICULOS LTDA. - Recda: BANCO CENTRAL DO BRASIL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. - ACÓRDÃO Nº: 201-71897.

Recurso nº: 106759 - Processo nº: 13819.001821/96-40 - Recte: DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA LTDA - Recda: DRJ-CAMPINAS/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto do relator. - DILIGÊNCIA Nº: 201-04529.

RELATOR ANA NEYLE OLÍMPIO HOLANDA - Recurso nº: 105102 - Processo nº: 10314.000113/95-41 - Recte: BANCO BRANDESCO S/A - Recda: DRJ-SAO PAULO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos deu-se provimento ao recurso - ACÓRDÃO Nº: 201-71898.

Recurso nº: 105583 - Processo nº: 10314.004697/95-14 - Recte: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. - Recda: DRJ-SAO PAULO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos deu-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71899.

Recurso nº: 105584 - Processo nº: 10314.003877/95-52 - Recte: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. - Recda: DRJ-SAO PAULO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos deu-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71900.

RELATOR VALDEMAR LUDVIG - Recurso nº: 102327 - Processo nº: 10540.001350/96-28 - Recte: GETULIO FAGUNDES NEVES - Recda: DRJ-SALVADOR/BA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71901.

Recurso nº: 102992 - Processo nº: 13552.000114/96-06 - Recte: MAURICIO LOPES NEVES E OUTRO - Recda: DRJ-SALVADOR/BA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71902.

Recurso nº: 103300 - Processo nº: 10540.001245/96-43 - Recte: MARLUCIO RODRIGUES ABREU - Recda: DRJ-SALVADOR/BA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71903.

Recurso nº: 103301 - Processo nº: 13552.000124/96-51 - Recte: LUTHGARD MOREIRA SILVEIRA LEDO - Recda: DRJ-SALVADOR/BA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71904.

Recurso nº: 103302 - Processo nº: 10540.001231/96-39 - Recte: MARCONDES RODRIGUES ABREU - Recda: DRJ-SALVADOR/BA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71905.

RELATOR GEBER MOREIRA - Recurso nº: 100427 - Processo nº: 13048-000050/96-17 - Recte: ARNALDO - JACQUES MOURA - Recda: DRJ - SANTA MARIA/RS - DECISÃO: Retirado de pauta por ausência do relator. Recurso nº: 100643 - Processo nº 10746-00146222/95-18 - Recte: BALDUINA GLORIA MARTINS - Recda: DRJ - BRASILIA/DF - DECISÃO: Retirado de pauta por ausência do relator.

Recurso nº: 100646 - Processo nº 10746-001619/95-70 - Recte: JOSÉ LUIZ RUSSATO DE PAULA - Recda: DRJ - BRASILIA/DF - DECISÃO: Retirado de pauta por ausência do relator.

RELATOR SÉRGIO GOMES VELLOSO - Recurso nº: 100766 - Processo nº: 10840.003905/95-19 - Recte: JORGE LUIZ DE CAMPOS - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº: 201-71906.

Recurso nº: 103058 - Processo nº: 10820.000851/95-79 - Recte: LUIZ FRANCISCO DE CASTELLO BRANCO - Recda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto do relator. - DILIGÊNCIA Nº: 201-04530.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após, lida e aprovada, eu Necy Batista dos Reis, Secretária da Câmara, assino com a Presidente.

NECY BATISTA DOS REIS
Secretária

LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES
Presidente